



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Aprovar a utilização do saldo residual referente ao processo nº 25.883/212, Convênio 16/2014 da Associação Lar Frei Aurélio Stulzer.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.272, de 23/01/97, e em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária do dia 05/02/2015:

RESOLVE:

Art.. 1º - Aprovar a utilização do saldo residual no valor de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais) referente ao processo nº 25.883/2013 e Convênio nº 016/2014 da Associação Lar Frei Aurélio Stulzer, para aquisição de um purificador de água.

Art.. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha – ES, 09 de Fevereiro de 2015.


Neuza Fraga de Lima
PRESIDENTE DO COMCAVV